



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 07/2015 - CM

Toledo, 19 de janeiro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
GIOVANI FERRI
Promotor de Justiça na Comarca de Toledo
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro
Nesta Cidade

Assunto: Informações sobre Projetos de Lei nºs 159 e 190/2014.

Senhor Promotor,

Em atenção aos termos dos Ofícios nºs 24 e 25/2015, ambos, datados de 16 de janeiro de 2015, subscrito por Vossa Excelência, encaminhamos apensos a este expediente cópia do Memorando nº 1/2015 subscrito pelo Departamento Legislativo desta Câmara Municipal com as informações sobre os Projetos de Lei nºs 159 e 190/2014.

Respeitosamente,


ADÉMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



20/01



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Memorando nº 1/2015 – DL/CMT

Toledo, 19 de janeiro de 2015.

Ao Coordenador do Departamento Administrativo.

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 24 e 25 de 2015 – 3PJ, do Ministério Público.

Em atenção aos Ofícios nº 24 e 25 de 2015 – 3PJ, do dia 16 de janeiro de 2015, que solicitam informações referentes aos Projetos de Lei nº 159 e 190 de 2014, respectivamente, informamos que todas as informações estão disponíveis publicamente no site da Câmara - toledo.pr.leg.br, por intermédio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no endereço eletrônico: sapl.toledo.pr.leg.br.

As proposições podem ser acessadas na aba “Processo Legislativo”, no item “Matérias Legislativas”, selecionando o “Tipo de Matéria” desejado, neste caso, “PL - Projeto de Lei”, e digitar o “Número da Matéria”, 159 ou 190, e o “Ano”, 2014, e selecionar “pesquisar”.

Em seguida, para acessar os documentos acessório, basta selecionar o *hiperlink* do item pesquisado, “PL 159/2014 - Projeto de Lei” ou “PL 190/2014 - Projeto de Lei”.

Cumprir informar também, que, a partir de 2014, consta a tramitação de todos os projetos de lei e demais proposições no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, disponível no site da Câmara.

Respeitosamente,

Daniel A.B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo